

Anexo 41

MOÇÃO 1

Moção

Colocação de oleões

Os óleos alimentares são produtos utilizados pela maioria da população portuguesa. Muitos destes óleos, devido à ausência de oleões, são lançados nas redes de drenagem de águas residuais que acabam por poluir os solos e os recursos hídricos, causando problemas ao nível do eficaz funcionamento das Estações de Tratamento de Águas Residuais. Logo, os óleos alimentares usados devem ser depositados nos oleões da via pública, por exemplo, em garrafas de plástico bem fechadas.

Segundo os estudos um litro de óleo pode contaminar 1.000.000 litros de água, danificando gravemente o desenvolvimento da vida marinha, além da bioacumulação de metais pesados.

O óleo de cozinha é uma combinação de substâncias que não apresenta solubilidade na água. Assim, sempre que o óleo entra em contacto com a água não ocorre a sua dissolução, ficando separado em virtude da diferença de densidade. Quando descartado de forma incorreta, o óleo pode provocar vários tipos de poluição, originando uma panóplia de problemas ambientais.

A única forma de evitar tais situações é o recurso a oleões colocados junto aos contentores de recolha do lixo, por exemplo, fazendo a distinção que um respectivo recipiente é para recolha de óleos usados, permitindo a reciclagem do mesmo. Os óleos usados podem resultar no fabrico de várias matérias, tais como: o biodiesel, sabões, tintas a óleo e até massa de vidraceiro.

A sua reciclagem além de ser uma mais-valia económica é também uma mais-valia ecológica permitindo preservar a Natureza.

Por estas razões, o PAN solicita que seja aprovada a colocação de contentores apropriados para a recolha dos óleos usados com a finalidade de serem reciclados, junto aos outros contentores de recolha de resíduos, na freguesia de Algueirão-Mem Martins.

Sintra, 20 de Dezembro de 2018,

Pessoas - Animais - Natureza

Membro da Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins

Paula Soveral

Anexo 12

MOÇÃO 2

Moção

Eliminação da cobrança das taxas de registo e licenciamento de Canídeos e Felídeos

Considerando que:

- a) O Artigo 2.9 da Portaria nº 421/2004, de 24 de abril, estipula a obrigatoriedade do registo e licenciamento de canídeos, entre o terceiro e o sexto mês de idade;
- b) É da responsabilidade da Junta de Freguesia promover o registo e licenciamento de cães e de gatos;
- c) O registo e licenciamento de cães e de gatos promove a segurança do Animal, operando no sentido de imputar aos tutores responsabilidade por maus tratos ou abandono, e no sentido de tornar mais fácil e eficiente a restituição do Animal ao tutor em caso de perda;
- d) Atualmente, é cobrada uma taxa de 3,30 euros pelo registo de cada cão ou gato, e uma taxa de entre 4,40 euros a 13,20 euros pelo licenciamento de um cão (consoante seja um cão de companhia, para fins económicos, para caça, potencialmente perigoso ou perigoso), e uma taxa de 4,40 euros pelo licenciamento de um gato;
- e) A eliminação das taxas de registo e licenciamento de cães e de gatos promoverá uma maior adesão a este serviço e, conseqüentemente, aumentará a proteção dos Animais de Companhia.

Considerando ainda que:

- a) A promoção do registo e licenciamento dos Animais com detentores residentes em Algueirão-Mem Martins permitirá conhecer em maior profundidade as características da população e precaver necessidades derivantes (como, por exemplo, a necessidade da instalação de parques caninos, bebedouros duplos, contentores para dejetos caninos, etc.);
- b) A vacina antirrábica é um pré-requisito para o registo e licenciamento de cães.

Por estas razões, o PAN solicita a aprovação desta moção por forma a que a Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins proceda à aplicação dos seguintes pontos:

1. Elimine, até ao final de 2019, a cobrança das taxas de registo e licenciamento de cães e de gatos cujos tutores comprovem que residem na freguesia da Algueirão-Mem Martins;
2. Promova ações de sensibilização da população para a importância e obrigatoriedade do registo e licenciamento de cães e de gatos;
3. Estabeleça protocolos de parceria com clínicas veterinárias ou profissionais individuais, de forma a tornar gratuita a vacina antirrábica para os cidadãos residentes na freguesia, até ao final de 2019, obrigatória para o registo, licenciamento e circulação na via pública de cães e de gatos;
4. Desmaterialize os meios de registo e licenciamento, permitindo que os mesmos possam passar a ser efetuados e/ou solicitados via online.

Sintra, 20 de Dezembro de 2018,



Pessoas - Animais - Natureza

Membro da Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins

Paula Soveral

Freguesia de Algueirão-Mem Martins
Assembleia de Freguesia

Anexo 13

Moção 3

Moção

Assunto: Difusão em directo via *web* das sessões da Assembleia de Freguesia

Em face da incontornável importância da *Internet* e das redes sociais nos dias de hoje, importa adaptar a forma de fazer política a estas. Actualmente, graças ao estado actual das tecnologias de telecomunicações, é possível difundir em directo o decurso das sessões de órgãos autárquicos para uma faixa bastante larga da população que não poderia, de outra forma, acompanhar o trabalho dos seus representantes. Assim, importa alargar as formas de difusão das Assembleias de Freguesia para toda a população, em conformidade com aquilo que já tem vindo a ser feito por outros órgãos autárquicos pelo país fora.

Atendendo ao supra-exposto, a Assembleia de Freguesia de Algueirão-Mem Martins, reunida em sessão ordinária a 20 de Dezembro de 2018, delibera que:

1. A difusão *online* das sessões da Assembleia de Freguesia é um método de valor incalculável para aproximar a política dos cidadãos, que a todos facilita o acompanhamento do trabalho desenvolvido por este órgão. Sem ser significativamente oneroso, este possibilita, com apenas uma câmara e uma ligação à *Internet*, alcançar um universo de pessoas significativamente maior que aquele actualmente alcançado.
2. Desta forma, deve o executivo, em articulação com a mesa da Assembleia de Freguesia, providenciar pela aquisição dos equipamentos necessários para a transmissão das sessões da Assembleia de Freguesia via *Internet* e disponibilizá-los para uso com a maior brevidade possível.

Algueirão-Mem Martins, 20 de Dezembro de 2018

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia de Freguesia de Algueirão-Mem Martins,

Assunto: Declaração de voto

Venho por este meio apresentar declaração de voto relativo ao ponto 1 da sessão ordinária de 20 de Dezembro de 2018 do órgão a que V.Exa. preside.

Considerando que:

1. No mapa de pessoal da Freguesia apresentado se encontra prevista a existência de 11 trabalhadores nos serviços cujo vínculo laboral se encontra sujeito a termo resolutivo, i.e., trabalhadores com vínculos precários, o que representa metade dos postos de trabalho previstos para 2019 na Freguesia;
2. Que a existência de vínculos precários nos serviços é uma situação que já se prolonga no tempo e que o actual executivo do Partido Socialista não tem qualquer vontade de resolver;
3. Que, em conformidade com as justas reivindicações do movimento sindical e dos trabalhadores, a cada posto de trabalho que corresponde a necessidades permanentes deve corresponder um vínculo laboral por tempo indeterminado, sendo urgente e necessária a erradicação da precariedade nas autarquias locais e a consequente dignificação dos trabalhadores;
4. Voto contra o ponto 1.

Algueirão-Mem Martins, 20 de Dezembro de 2018

Miguel Alexandre Magalhães Vitória

Miguel Alexandre Magalhães Vitória

(eleito não inscrito)